

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
MINISTÉRIO DA JUVENTUDE E DESPORTO**

Despacho Conjunto n.º 1/2026

Sumário: Autorizando a transferência definitiva de Inácio Fernandes da Graça, Técnico Nível I, do Quadro de Pessoal da Direção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Justiça, para o Quadro de Pessoal do Instituto do Desporto e da Juventude, I.P.

O Ministro Adjunto do Primeiro Ministro para a Juventude e Desporto e o Ministro da Justiça determinam o seguinte:

1. Por conveniência de serviço é transferido o Senhor Inácio Fernandes da Graça, Técnico Nível I, do quadro de pessoal da Direção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Justiça para o quadro de pessoal do Instituto do Desporto e da Juventude, I.P., no Instituto do Desporto e da Juventude (IDJ, I.P.), em conformidade e ao abrigo) do n.º 1, b), 3 do artigo 7º e n.º 1 e 3 do artigo 5º do decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de dezembro.
2. A permuta/transferência é a mudança recíproca, simultânea e definitiva de funcionários pertencentes ao quadro de pessoal de serviços distintos, ainda que integrados numa outra pessoa coletiva de direito público, de carreira diferente desde que os requisitos habilitacionais exigíveis sejam idênticos e haja identidade ou afinidade de conteúdo funcional entre carreiras, em conformidade com o disposto no n.º 1, b) e 3 do artigo 7º do decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de dezembro.
3. Cargos resultantes o pagamento dos seus salários durante o período, serão assumidos pelo Instituto do Desporto e da Juventude (IDJ, I.P.), com efeitos a partir de 17 (dezassete) de março de 2026.

Cidade da Praia, aos 17 de março de 2026. — O Ministro Adjunto do Primeiro Ministro para a Juventude e Desporto, *Carlos do Canto Monteiro* e a Ministra da Justiça, *Joana Gomes Rosa Amado*.